

**LEI MUNICIPAL Nº. 876/94**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Conceder subvenção social ao centro de Formação São Francisco de Assis e da outra providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao centro de Formação São Francisco de Assis, filiada a Paróquia de Mangueirinha, com sede nesta cidade, pelo período de 03 (três) nos, com inicio em 01.01.94 à 31.12.96.

**Art. 2º.** O Poder Executivo repassará ao Centro de Formação São Francisco de Assis o valor de, ate, CR\$ 263.056,00 (Duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e seis cruzeiros reais), referente ao mês de janeiro de 1994, reajustado mensalmente pelo mesmo índice atribuído aos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** Os valores repassados mensalmente, destinam-se a cobrir as despesas provenientes de promoção humana, na Área Assistencial, Orientação, principalmente a juventude, na formação moral e religiosa, através de cursos.

**Art. 4º.** Esta Lei entrara em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 1994, ficando revogada a Lei Municipal nº. 726/91 de 02 de maio de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 1994.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no dia 18 de junho de 1994, no Jornal Novo Horizonte, pagina 10.